



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Estética, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos constantes da relação anexa.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 09654701-4	PARECER: 0276/2011	APROVADO: 06.07.2011

I – RELATÓRIO

A Vice-Reitoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, professora Maria Palmira Soares Mesquita, mediante processo protocolizado sob o nº 09654701-4 de 10 de março de 2010, requer a este egrégio Conselho a renovação do reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Estética, ofertado em Fortaleza.

A solicitação de renovação de reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Estética foi instruída com os seguintes documentos:

- Resolução do CEPE/UVA de criação do Curso;
- Resolução do CEPE/UVA de aprovação da organização curricular;
- Projeto Pedagógico do Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso contempla os seguintes itens:

1. Justificativa;
2. Objetivos;
3. Público alvo;
4. Processo seletivo;
5. Metodologia;
6. Corpo docente;
7. Carga horária;
8. Turno de funcionamento;
9. Estrutura do curso e duração;
10. Estrutura dos módulos;
11. Disciplinas;
12. Perfil do profissional a ser formado;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

13. Coordenação;
14. Biblioteca;
15. Número de vagas;
16. Ementas das disciplinas;
17. Estágio supervisionado.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Estética foi reconhecido pelo Parecer CEE nº 0522/2007, apenas para efeito de diplomação dos alunos matriculados, até o período letivo de 2007.1.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Estética é um curso com funcionamento exclusivo fora da sede da Universidade Estadual Vale do Acaraú. O curso teve turmas concluídas em Fortaleza, totalizando 279 alunos concludentes. Onze alunos estão matriculados no curso.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Estética tem uma carga horária total de 1.635 horas, dividida em quatro semestres, estágio supervisionado com carga horária de 300 horas e são destinadas 50 vagas por turmas. O curso apresenta a seguinte estrutura curricular:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA

Módulo I – de formação básica, com 810 h/a

Módulo II – de formação específica, com 525 h/a

Módulo III – de forma prática, com 300 h/a, totalizando 1.635 h/a.

Essa estrutura assim se apresenta:

Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Curso Sequencial de Estética

SEMESTRE 01			
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C/H	CRÉDITO
BIOLOGIA	174	90	06
BIOQUÍMICA APLICADA	175	60	04
BIOFÍSICA APLICADA	176	60	04

 2/10





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

Cont./Matriz Curricular – Curso Sequencial de Estética

SEMESTRE 01			
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C/H	CRÉDITO
HISTOLOGIA HUMANA	177	60	04
ANATOMIA HUMANA	179	75	05
TOTAL 01.....		345 h/a	
SEMESTRE 02			
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C/H	CRÉDITO
FISIOLOGIA HUMANA	180	60	04
PATOLOGIA HUMANA	181	45	03
CINESIOLOGIA	002	30	02
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	178	45	03
NUTRIÇÃO	182	45	03
NOÇÕES DE DERMATOLOGIA	183	45	03
TOTAL 02.....		270 h/a	
SEMESTRE 03			
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C/H	CRÉDITO
EPIDEMIOLOGIA	184	30	02
GESTÃO EM SERVIÇOS DE ESTÉTICA	185	45	03
PSICOLOGIA	186	45	03
NOÇÕES DE SOCIOLOGIA	187	30	02
BIOESTATÍSTICA	199	45	03
COSMIATRIA E COSMETOLOGIA	189	120	08
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	197	150	10
TOTAL 03.....		465 h/a	
SEMESTRE 04			
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C/H	CRÉDITO
RECURSOS INSTRUM. UTIL. NA ESTÉTICA	190	120	08
RECURSOS MANUAIS E HIDR. UTILIZADOS NA ESTÉTICA	191	120	08
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	188	45	03



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

Cont./Matriz Curricular – Curso Sequencial de Estética

SEMESTRE 04			
DISCIPLINAS	CÓDIGO	C/H	CRÉDITO
AVALIAÇÃO ESTÉTICA. PROTOC. DE TRATAMENTO. ESTÉTICA	194	120	08
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	200	150	10
TOTAL 04.....		555 h/a	
TOTAL GERAL (01+02+03+04).....		1.635 h/a	

A especialista avaliadora Dra. Janete Eliza de Sá Soares, Doutora em Química, é professora da Universidade Federal do Ceará, foi designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria, nº 063, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 7 de abril de 2010, para oferecer a este colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso Sequencial de Formação Específica em Estética, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

O Curso é coordenado pela professora Maria Edna Pereira Lima, graduada em Química, mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, doutora em Bioquímica e Pós-doutora em Química de Macromoléculas.

A Secretária do Curso é Mirlena Vidal Magalhães, licenciada em História. Dedicar-se 40 horas semanais e possui experiência em secretaria no ensino superior.

A assessora local do Curso de Estética é Inês Helena Cals, graduada em Psicologia.

O corpo docente tem um total de vinte e três professores, sendo três graduados, onze especialistas, sete mestres e dois doutores. O vínculo institucional é contrato por período determinado.

De acordo com as informações contidas no relatório da especialista avaliadora, o controle acadêmico funciona a contento, com pasta documental dos alunos, diários de classe por disciplina devidamente preenchidos e atualizados, acesso dos alunos a informações do controle acadêmico e sistema acadêmico informatizado, tudo organizado e atualizado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

O perfil do egresso corresponde ao que é projetado, na sua quase totalidade, no referencial teórico-metodológico expresso nos documentos formais da instituição (PPI, PPC e PDI) e é plenamente coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as necessidades profissionais e sociais. Essa coerência resulta e/ou expressa uma diretriz de ação, acessível ao conhecimento da comunidade interna.

Há plena coerência do currículo com as diretrizes curriculares nacionais. Essa coerência resulta e/ou expressa uma diretriz de ação acessível ao conhecimento da comunidade interna: o currículo reflete todos os objetivos do curso.

A metodologia de ensino é plenamente adequada à concepção do curso. O dimensionamento da carga horária das unidades de estudo é plenamente adequado ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos de cada unidade de estudo e contempla o equilíbrio entre os núcleos de formação básica, profissional etc. Essa adequação resulta e/ou expressa uma diretriz de ação, acessível ao conhecimento da comunidade interna.

A bibliografia das unidades de estudo é bem adequada ao projeto pedagógico do curso e atualizada. Essa adequação resulta e/ou expressa uma diretriz de ação acessível ao conhecimento da comunidade interna. A adequação e a atualização da bibliografia das unidades de estudo indicam conexão com a tradição de formação na área e com atores acadêmicos internos.

Os recursos materiais específicos do curso (laboratórios e instalações específicas, equipamentos e materiais) são plenamente coerentes com a proposta curricular. Essa coerência resulta e/ou expressa uma diretriz de ação acessível ao conhecimento da comunidade interna e externa. Há indicativos claros de gestão com a visão de futuro. Existem laboratórios e/ou instalações específicas, equipamentos e materiais que atendem plenamente às atividades pedagógicas do curso (práticas e experimentais) e possibilitam o desenvolvimento de atividades complementares (pesquisa e extensão), quando for o caso.

A implementação do projeto pedagógico do curso contempla plenamente estratégias de flexibilização curricular. Essas estratégias resultam e/ou expressam uma diretriz de ação acessível ao conhecimento da comunidade interna e externa. As estratégias de flexibilização curricular podem ser verificadas por meio de: flexibilidade das unidades de estudo possibilitando distintas ênfases de formação,

5/10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

aprofundamento, ampliação do conhecimento e desenvolvimento de atividades integradoras do conhecimento dentro e fora do ambiente: flexibilidade na organização e hierarquização do currículo.

Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem são totalmente coerentes com a concepção do curso. Essa coerência resulta e/ou expressa uma diretriz de ação acessível ao conhecimento da comunidade interna. Todas as propostas de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem são coerentes com a concepção do curso. A metodologia (critérios, estratégias, instrumentos) de avaliação utilizada é coerente com a concepção do curso, o que pode ser constatado por meio da análise dos projetos pedagógicos dos cursos e de seus planos de ensino.

Existem mecanismos institucionalizados de acompanhamento e cumprimento das atividades de prática profissional e/ou estágio, funcionando de forma adequada e com todas as suas práticas institucionalizadas. Há integração entre os atores acadêmicos envolvidos e vínculo com o entorno. Existem mecanismos institucionalizados de encaminhamento do aluno, acompanhamento e avaliação das atividades de prática profissional e/ou estágio, o que pode ser constatado por meio de: existência de uma coordenação de prática profissional e/ou estágio; existência de regulamento da prática profissional e/ou estágio com observância à legislação ao currículo.

As formas de apresentação dos resultados parciais e/ou finais da prática profissional e/ou estágio estão totalmente regulamentadas e implantadas. Todas as suas práticas encontram-se institucionalizadas e consolidadas. Indicam plena integração entre os atores acadêmicos envolvidos e vínculo com o entorno. Há regulamento que define as formas de apresentação dos resultados parciais e finais da prática profissional e/ou estágio (relatório escrito, apresentação oral para bancas examinadoras etc.), devidamente implantado.

A relação aluno/professor na prática profissional e/ou estágio é adequada para a orientação de todas as atividades de prática profissional e/ou estágio previstas no projeto pedagógico do curso. Essa adequação resulta e/ou expressa uma diretriz de ação, acessível ao conhecimento da comunidade interna. Todos os alunos da prática profissional e/ou estágio recebem orientação adequada à proposta do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

A abrangência das atividades e áreas de formação da prática profissional e/ou estágio é suficiente para atender ao conjunto de habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso. Todas as suas práticas estão institucionalizadas e consolidadas. É verificada integração entre os atores acadêmicos envolvidos e vínculo com o entorno. Há regulamento que define a abrangência das atividades e área de formação da prática profissional e/ou estágio devidamente implantado. As atividades realizadas possibilitam a aplicação do conjunto de habilidades e competências desenvolvidas ao longo do curso, visando a sua consolidação.

A carga horária de prática profissional e/ou estágio é suficiente para dar conta do conjunto de habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso. Todas as suas práticas estão institucionalizadas e consolidadas. É verificada a integração entre os atores acadêmicos envolvidos e vínculo com o entorno. Há regulamento que define carga horária de prática profissional e/ou estágio devidamente implantado. A carga horária do estágio atende às Diretrizes Curriculares Nacionais (se for o caso) e possibilita um tempo apropriado à consolidação das habilidades requeridas pelo perfil profissional do egresso.

O corpo docente obteve um percentual maior que 40% e menor que 50% dentre os cinco indicadores a seguir: formação na área da disciplina; formação de mestrado ou doutorado; carga horária de 40 horas; vínculo institucional efetivo e produção intelectual.

O acervo de livros referente à formação geral desenvolvida no curso é adequado, em quantidade, pertinência, relevância acadêmico-científica e atualização para a implementação do projeto pedagógico do curso. O acervo atende a mais de 50% da bibliografia básica estabelecida nos planos de ensino das unidades de estudo do curso.

Parte do acervo de livros referente à formação específica desenvolvida no curso é adequado, em quantidade, pertinência, relevância acadêmico-científica e atualização para a implementação do projeto pedagógico do curso. É de conhecimento da comunidade interna. O acervo atende a 50% da bibliografia básica estabelecida nos planos de ensino das unidades de estudo do curso.

Os espaços físicos do prédio são adequados para a implementação do projeto pedagógico do curso, no que diz respeito à dimensão para o número de

7/10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

usuários, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, recursos pedagógicos e limpeza. As dimensões dos espaços físicos e as condições gerais das salas asseguram o conforto ambiental e disponibilizam mobiliário adequado, em configuração que possibilita a participação ativa dos alunos nas atividades do curso.

Os espaços físicos das salas de aula são adequados para a implementação do projeto pedagógico do curso, no que diz respeito à dimensão para o número de usuários, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário e limpeza. As dimensões dos espaços físicos e as condições gerais das salas asseguram o conforto ambiental e disponibilizam mobiliário adequado, em configuração que possibilita a participação ativa dos alunos nas atividades do curso.

Os espaços físicos da sala de professores são totalmente inadequados para a implementação do projeto pedagógico do curso, no que diz respeito à dimensão para o número de usuários, acústica, iluminação, ventilação mobiliário e limpeza.

Os espaços físicos da sala de coordenação são adequados para a implementação do projeto pedagógico do curso, no que diz respeito à dimensão para o número de usuários, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário e limpeza. As dimensões dos espaços físicos e as condições gerais das salas asseguram o conforto ambiental e disponibilizam mobiliário adequado, em configuração que possibilita a participação ativa dos alunos nas atividades do curso.

Todos os ambientes/laboratórios de formação geral/básica (profissionalizante/específica; prática profissional e prestação de serviço) são adequados às exigências da formação geral/básica (profissionalizante/específica; prática profissional e prestação de serviços) previstas no projeto pedagógico do curso. Todos os ambientes/laboratórios de formação geral/básica (profissionalizante/específica; prática profissional e prestação de serviços) atendem aos adequados requisitos da formação geral/básica (profissionalizantes/específica; prática profissional e prestação de serviços) previstos no projeto pedagógico do curso.

Os aspectos físicos de todos os ambientes são adequados para pessoas com deficiências, assegurando o conforto ambiental e disponibilizam mobiliário adequado, em configuração que possibilita a participação ativa dos alunos nas atividades do curso.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0276/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os cursos sequenciais foram propostos, pela primeira vez no Brasil, pelo então Senador Darcy Ribeiro. A proposta se constituiu realidade no artigo 44, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino. Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

A regulamentação do disposto na LDB se deu primeiro no CNE e, posteriormente, neste CEE.

A Resolução CNE nº 01/1999 dispõe sobre os cursos sequenciais. O Parágrafo-único do artigo 1º, atribui às instituições de ensino a responsabilidade e competência de estabelecer os requisitos de acesso, deixando determinada a titulação mínima de ensino médio para o ingresso.

Em 2001, o MEC editou a Portaria nº 514, que dispõe sobre a oferta e o acesso a cursos sequenciais de ensino superior.

Este Conselho Estadual de Educação regulamentou a matéria no que se refere à autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos sequenciais pela Resolução nº 391/2004.

O projeto ora analisado atende ao estabelecido pelas normas legais. Registre-se, todavia, que, embora o local onde o curso foi desenvolvido tenha sido muito bem avaliado, fere o artigo 1º, § 4º da Portaria MEC nº 4363/04 *verbis*: “os cursos sequenciais deverão ser ofertados na sede da instituição, nos campi ou nas unidades legalmente autorizadas”. O mesmo dispositivo consta da Resolução nº 391/2004/CEC, Artigo 5º, inciso II.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0276/2011

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental do Núcleo de Educação Superior e Profissional da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório da especialista avaliadora prof. dra. Janete Eliza de Sá Soares, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Estética, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Fortaleza, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos constantes da relação anexa.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

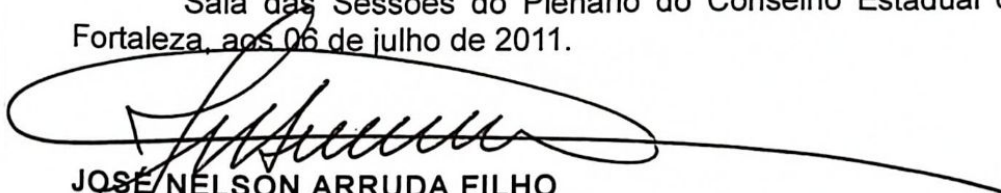
Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2011.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2011.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

ANEXO DO PARECER Nº 0276/2011

**CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO
ESPECÍFICA EM ESTÉTICA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE
DO ACARAÚ – UVA.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

**CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ESTÉTICA –
ESTADO DO CEARÁ
ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO**



1.	ADELAIDE FERREIRA FACO
2.	ADINETE MARIA CAVACANTE GIRAO
3.	ADIUZA DE FATIMA LEITE
4.	ADRIANA CARVALHO BARROSO ROCHA
5.	ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO
6.	ALARY CALIXTO REIS
7.	ALDAIRES FELIX AQUINO
8.	ALDENICE DA COSTA
9.	ALIARDENE OLIVEIRA DA SILVA
10.	ALINE CUNHA CARDOSO
11.	ALMINA RIBEIRO DA SILVA
12.	AMANDA MARIA MOURA DE PINHO
13.	AMANDA MICHELLA FERREIRA BEZERRA
14.	ANA AUGUSTA CAVALCANTE ALVES
15.	ANA CECILIA FERNANDES DE LIMA
16.	ANA CELIA FARIAS DE FREITAS
17.	ANA CELIA SOUSA LOPES
18.	ANA CRISTINA ARAUJO PINTO
19.	ANA CRISTINA MAGALHAES COUTO PINHEIRO
20.	ANA CRISTINA ROCHA XAVIER
21.	ANA KARLA HOLANDA BRAGA
22.	ANA PATRICIA LIMA ULYSSES
23.	ANA PAULA CAPISTRANO FREITAS
24.	ANA PAULA DE LIMA GONÇALVES
25.	ANDREA FREITAS ALMEIDA

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Belânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fono: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br





UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior



26.	ANDREA SAMPAIO DE QUEIROZ
27.	ANDREA TAVARES LIMA
28.	ANDREIA DE ABREU MARQUES
29.	ANDREIA DUTRA DE ARAÚJO
30.	ANDREIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
31.	ANGELA HOLANDA DE ARAUJO
32.	ANGELA MARIA MARTINS NONATO
33.	ANGELICA FREITAS DE ALBUQUERQUE
34.	ANNA IZABEL MARTINS MAGALHAES
35.	ANTONIA DE MARIA ALVES CAVALCANTE ALMEIDA
36.	ANTONIA MARCIA SOUSA DAS CHAGAS
37.	ANTONIA NOEMI NOGUEIRA DE ABREU
38.	ANTONIA ZENIR RODRIGUES
39.	ANTONIETA FREITAS DA CRUZ
40.	ARIKLEIA PASCALY BARROS MORAIS
41.	ARISA LIMA DOS SANTOS
42.	ARYANA AIRES ROCHA
43.	AURENICE TORRES ARAUJO
44.	BARBARA ARAUJO PARREIRAS
45.	BARBARA NATHIELLY PINHEIRO MARTINS
46.	BEATRIZ DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BORGES
47.	CAMILA RODRIGUEZ VILLAR
48.	CARLA EMANUELLE DOS SANTOS ARRUDA
49.	CARMEM MARIA LOPES SILVA LAVOR
50.	CATARINE VALERIA DE ABREU CESÍDIO
51.	CATIA MARIA MOREIRA DA SILVA
52.	CICERA OLIVEIRA DOS SANTOS

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 - Betânia - CEP: 62.040-370 - Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br





UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

53.	CLAUDENICE GONCALVES DE PINHO
54.	CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA
55.	CRISTIANA MARIA DIAS PINTO
56.	DANIELA DE AGUIAR VASCONCELOS
57.	DAYANE KEZYA DE FREITAS ARAUJO
58.	DENISE VIEIRA ASEVEDO
59.	DEUSIMAR DE MARIA ROCHA E SILVA
60.	DIANEKY RODRIGUES DE ANDRADE
61.	DULCE MARIA BARCELOS DOS SANTOS
62.	DULCINEA MOREIRA DA PENHA
63.	EFIGENIA OLIVEIRA DA CRUZ
64.	ELENILCE DE SOUSA GUERREIRO
65.	ELENILCE MARIA CHAVES SOUSA
66.	ELIANA DE SOUSA GUERREIRO COUTO
67.	ELIANE LANDIM DA CRUZ
68.	ELISANGELA MAIA DE SOUSA
69.	ELISANGELA RODRIGUES ANGELO
70.	ELIVANI DOS SANTOS COELHO
71.	ELIZABETH MACEDO HONORATO
72.	ELYENE MARIA ALENCAR DE ANDRADE
73.	EMANUELA ESCOSSIO DE CARVALHO FERREIRA
74.	EMANUELLE CRISTINA SOUZA MACIEL
75.	ERICA DA SILVA
76.	ERIKA SAMYLLI MOREIRA SOMBRA
77.	ETIENE DINIZ ALEXANDRE
78.	EUGENIA MARIA DA SILVA CARDOSO COELHO
79.	EUZA GOMES FELICIA DA COSTA



Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanet.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

80.	FABIANA CRISTINA ZANETTI FRIGO
81.	FATIMA NUNES ROCHA
82.	FLAVIA JACINTO TAVARES
83.	FRANCIMEYRE ALVES FACANHA
84.	FRANCISCA BERNADETE CELESTINO DOS PRAZERES
85.	FRANCISCA CLELIA PIMENTA
86.	FRANCISCA FILGUEIRAS MOURA
87.	FRANCISCA GERMANA BERNARDO
88.	FRANCISCA JANCLEIA CARVALHO
89.	FRANCISCA JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA
90.	FRANCISCA LUZIRENE DA SILVA MOREIRA
91.	FRANCISCA NICELIA FIDELIS DE SOUZA
92.	FRANCISCA TANIA DOS SANTOS MOREIRA
93.	FRANCISCO CLEYLSON SOUTO
94.	GARDÊNIA GIRÃO COELHO
95.	GECELENE FRANCISCA DA SILVA
96.	GERALDO AZEVEDO OLIVEIRA
97.	GERMANA RANGEL DE MATOS
98.	GIZELIA DINIZ
99.	GRAZIELLA CRUZ BARBOSA VIEIRA
100.	HELENA MARIA SAMPAIO DE SOUZA
101.	HELONEIDA PORTELA FELIX TRINDADE
102.	HULDA MARIA DE SOUZA MOREIRA
103.	IDLANDIA VIANA DA SILVA
104.	IRACEMA ARAUJO SILVA
105.	IRENIR GERMANO FERREIRA
106.	IRISMAR LOPES ALBUQUERQUE



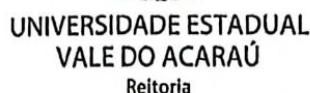


UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

107.	ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA
108.	JAMILLE DA COSTA CARNEIRO
109.	JANAINÉ CARVALHO CAVALCANTE
110.	JANICKI MOREIRA MARTINS DIAS
111.	JANILLE MARIA COSTA RAMOS
112.	JANUARIA FREITAS SALES
113.	JAQUELINE GOMES DE SOUZA SANTOS
114.	JEANI FELIPE ARAUJO
115.	JOANA GALDINO MENDONÇA
116.	JOELMA DOMINGOS NOGUEIRA GORDO
117.	JONATHA JONAS DE OLIVEIRA
118.	JOSE IVALDO COSTA PEREIRA
119.	JOSE RUBEVAN ALMEIDA ARAUJO
120.	JOSEFA PERREIRA FREIRE
121.	JOSEFA ROSA FREITAS DE LAVOR
122.	JOSENILDA LIMA DA COSTA
123.	JOSINEUDO MAIA RABELO
124.	JOZELINA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
125.	JULIANI SGAMBATTI NUNES DA GAMA
126.	KARYNE FREITAS DE ALMEIDA
127.	KATIA PORTO DOMINGOS
128.	KATYANE SANTOS DA SILVA
129.	KESIA LIMA MESQUITA
130.	KETHELEEN NARJARA MEDEIROS DANTAS
131.	LINDALVA ALVES DA SILVA
132.	LINDOMAR CAVALCANTE ELIAS
133.	LORENA BEZERRA DE MELO



Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

161.	MARIA CONSUELO SIMAO DA SILVA
162.	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA
163.	MARIA DA PENHA NEPOMUCENO PEREIRA
164.	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LIMA OLIVEIRA
165.	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO MOTA
166.	MARIA DE FATIMA FELIX FERREIRA
167.	MARIA DE FATIMA MAGALHÃES
168.	MARIA DE LOURDES ARNAUD CRUZ
169.	MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO
170.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
171.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA
172.	MARIA DO SOCORRO SEVERIANO TAVARES
173.	MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS
174.	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS ROCHA
175.	MARIA EDILMA ALVES DE SOUSA
176.	MARIA ELIEZITA LIMA SILVA
177.	MARIA ELISABETE DE ALMEIDA SANTIAGO
178.	MARIA ELZANIRA JERONIMO RODRIGUES
179.	MARIA FURTADO DE MELO
180.	MARIA GUILHERMINA PASSOS DE QUEIROZ
181.	MARIA HERBENIA DA SILVA
182.	MARIA IRACEMA ARAUJO DE QUEIROZ
183.	MARIA JACILENE DE OLIVEIRA
184.	MARIA JANES FIUZA PARENTE
185.	MARIA JOSE BRITO DA COSTA
186.	MARIA JOSÉ DE FREITAS LIMA
187.	MARIA JOSYLANE AMARAL LIMA



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

188.	MARIA LEURILANE BARBOSA DE MOURA
189.	MARIA LIANA DE SOUSA PEREIRA
190.	MARIA LIDUINA ALVES FEIJO
191.	MARIA LIRANEIDE NUNES
192.	MARIA LIROVALDA FERREIRA DE MORAIS
193.	MARIA LUCELENE SILVA DE BRITO
194.	MARIA NEIDE VIANA DE GOIS FEITOZA
195.	MARIA RUTH DA SILVA LOUREIRO
196.	MARIA SALETE PARENTE
197.	MARIA SANDRA KELMA DA SILVA
198.	MARIA SELMA FREIRE GONCALVES
199.	MARIA SONILZA COSTA VIEIRA
200.	MARIA SUELY MACEDO GIRAO
201.	MARIA VERONICA DE FREITAS
202.	MARIA ZULEIDA JERONIMO DOS SANTOS
203.	MARIANA VASCONCELOS FREITAS
204.	MARILENE CAROLINDO DOS SANTOS
205.	MARILENE SAMPAIO VAN SLUYS
206.	MARLENE DAMASCENO GALENO
207.	MARTA HELENA OLIVEIRA MONTEIRO
208.	MARY ANE DE MEDEIROS RODRIGUES
209.	MIGUEL WILTEMBERG PINHEIRO LOPES
210.	MIRIAM NEUMA RODRIGUES DA SILVA
211.	MIRIAN GOMES CAMELO MARTINS
212.	MONICA GARCIA RODRIGUES MAIA
213.	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO
214.	NADIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Belânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

215.	NAEDJA FONTENELE FERREIRA
216.	NAILMA SOUTO OLIVEIRA
217.	NATALIA PINTO PEREIRA
218.	NEUMA LOPES DO NASCIMENTO
219.	NORMA FELIX COSTA
220.	NORMA SUELY PIRES CAMILO
221.	NUBIA PINHEIRO DE SOUZA
222.	ORLEIDE ARRUDA BRAGA
223.	OSCARINA GOMES DA SILVA
224.	PALMIRA ALVES FEITOSA
225.	PATRICIA ALVES DE LIMA BARRETO
226.	PATRICIA SOBREIRA DINIZ
227.	PAULA KATENEN DA SILVA REIS
228.	PAULA NEUMA DOS SANTOS SOUZA
229.	PRISCILLA MESQUITA LUZ
230.	PRISCILLA VALERIA CASSIANO MEDEIROS
231.	PURCINA CUNHA PORTO
232.	RACHEL FEITOSA ESMERALDO
233.	REBECA MARIA BRAGA ALBUQUERQUE MARTINS
234.	REGINA LUCIA DA SILVA PARENTE
235.	REGINA SOUSA GUIMARAES
236.	RENATA LEME MOURAO
237.	RITA DE CASSIA ALVES DOURADO
238.	RITA DE CASSIA MEDEIROS DE ALMEIDA
239.	RITA MARIA COSTA
240.	ROBERTA SUYANE DA SILVA FRAGA
241.	ROGERIA FERREIRA PINTO

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 - Betânia - CEP: 62.040-370 - Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanet.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

242.	ROGERIA FIGUEIREDO DE MELO
243.	RONIVON DE OLIVEIRA PAULO
244.	ROSA MARIA PARENTE
245.	ROSALIA MARIA MACAMBIRA PARENTE DA PONTE
246.	ROSELANI LIMA DOS REIS
247.	ROSEMARY MARIA BARROS GARCIA
248.	ROSEMARY PRADO XEREX
249.	ROSICLEIDE CARDOSO PRACIANO
250.	RUTE LEITE RODRIGUES MARTINS
251.	SANDRA REGIA SOUSA
252.	SAYRA BRASIL SANTOS MAGALHAES LEITE
253.	SELMA REGINA DUARTE SOARES
254.	SILVANA MOTA DE CARVALHO
255.	SILVIA ALVES COSTA EICHLER
256.	SILVIA MARIA FRANCA DE LIMA
257.	SOCORRO DA SILVA LOBO
258.	SONIA DE QUEIROZ RIBEIRO DA ROCHA
259.	SONIA MARIA CAVALCANTI FIGUEIREDO
260.	SUELEM RAQUEL DE SOUSA FERNANDES
261.	SUELI DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
262.	SUSANA MOLINARI
263.	SUZIANY EVANGELISTA GOMES
264.	TATIANA RAMOS DA SILVA
265.	TATIANE MEIRE COSTA MATIAS
266.	TERESA CHRISTINE PEREIRA DE PAULA
267.	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA
268.	TEREZINHA DE JESUS SOUSA MATOS

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

269.	THAIS CAMARAO HYPPOLITO
270.	THICIANE MARIA DE OLIVEIRA VIANA
271.	VALDIRENE MOREIRA MARCOS
272.	VALENTINA CAVALCANTE RODRIGUES
273.	VALERIA SILVA COSTA
274.	VALESCA ARAUJO CARNEIRO
275.	VERA LUCIA MALAQUIAS ROCHA
276.	VERONICA NOBRE DE SOUZA
277.	VERONICA SA CARVALHO
278.	WALDIZA LOPES GURGEL ROSAS
279.	WIDIANY LIMA ROCHA





UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Reitoria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

**CURSO SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ESTÉTICA –
ESTADO DO CEARÁ
ALUNOS MATRICULADOS**

1.	ANTONIA LURDENI OLIVEIRA FIRMINO
2.	EDIANY SANTOS DOS SANTOS
3.	ELANE CRISTINA GOMES DE LIRA PEREIRA
4.	JUCILENE MATOS FERREIRA
5.	LUCIANA MAGNA PEREIRA FREIRE
6.	MARIA DA SILVA ALVES
7.	MARIA LIDIANE DE SOUSA
8.	ROSIMEIRE BARBOSA LOPES PINEO
9.	SAMIA FERNANDES PEIXOTO
10.	SHEILA DE SOUZA FERREIRA
11.	WILKCIANE SANTIAGO SILVA

